



ATA da reunião da Comissão Especial de Licitação 03 para recebimento dos Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Comerciais, relativos à **TOMADA DE PREÇOS N.º 20100002 – SETUR**, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS E PESQUISA DE OPINIÃO, OBJETIVANDO DESENVOLVER ATIVIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO – SETUR**

Às nove horas do dia dezessete de maio do ano de dois mil e dez, na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP.: 60811.520, Fortaleza – Ceará, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto Estadual N° 30.106/2010, para recebimento dos Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Comerciais, relativos a Tomada de Preços em epígrafe. A sessão foi realizada com a presença da Presidente, Maria das Graças Pinto Rocha e os membros: Ana Francisca Marinho Alves e Marcílio Alves de Melo Távora. Apresentaram-se para o embate licitatório, as empresas: **H. J. FREIRE MACEDO (EXPANSÃO GESTÃO EM EDUCAÇÃO E EVENTOS)** representada no ato pela sra. Carla Alves dos Santos e **ZAYTEC BRASIL SERVIÇO DE PESQUISA LTDA**, representada pela sra. Norma de Oliveira Silva. Inicialmente, a Comissão recebeu os envelopes que dizem conter os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Comerciais procedendo, em seguida a abertura do envelope “A” - Documentos de Habilitação, efetuando o exame e rubrica dos mesmos. Posteriormente, a Comissão disponibilizou os referidos documentos as representantes legais supracitadas a fim de que executassem o mesmo procedimento. Concluída a análise, a Comissão registrou a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte da empresa **ZAYTEC BRASIL SERVIÇO DE PESQUISA LTDA**. Em seguida, deliberou sobre os documentos apresentados e declarou **INABILITADA** a empresa **ZAYTEC BRASIL SERVIÇO DE PESQUISA LTDA** em razão de não ter atendido o subitem 5.2.4.1. do Edital: “A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos, devidamente assinado pelo Responsável pela Pessoa Jurídica. **A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, do último exercício social, apresentado na forma da lei.**”, uma vez que apresentou Balanço Patrimonial do exercício de 2008 e por não atender ao que dispõe o § 2º do art. 22 da Lei que rege a presente licitação, tendo a Comissão verificado que seu Certificado de Registro Cadastral encontra-se irregular porquanto o Registro no Conselho de Administração está vencido e **HABILITADA** a empresa **H. J. FREIRE MACEDO (EXPANSÃO GESTÃO EM EDUCAÇÃO E EVENTOS)**. Perguntado as representantes legais se tinham algum registro em relação ao resultado ora proferido a representante da empresa **ZAYTEC BRASIL SERVIÇO DE PESQUISA LTDA** manifestou interesse em interpor recurso, sendo aberto o prazo recursal, conforme legislação vigente. Os envelopes que dizem conter as Propostas Técnicas e Propostas de Preços tiveram seus lacres rubricados pela Comissão e pelas representantes nominadas. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e representantes. Fortaleza, 17 de maio de 2010.

Maria das Graças Pinto Rocha  
Presidente

Ana Francisca Marinho Alves  
Membro

Marcílio Alves de Melo Távora  
Membro

**H. J. FREIRE MACEDO**  
Carla Alves dos Santos

**ZAYTEC BRASIL SERVIÇO DE PESQUISA LTDA**  
Norma de Oliveira Silva.